



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.653, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre ponto facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021, nos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta do Poder Executivo do Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, nos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta do Poder Executivo do Município de Goiânia, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica aos órgãos e entidades públicas municipais que, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Parágrafo único. Os titulares dos órgãos e entidades abrangidas por este artigo deverão informar ao Gabinete do Prefeito, até o dia 21 de dezembro, os nomes dos servidores plantonistas, para toda e qualquer eventualidade durante o período de 24 a 26 de dezembro de 2021 e o período de 31 de dezembro de 2021 a 2 de janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia